

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.

08/05
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

LIDO
Em 07/05/08
Esta
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Di

PROJETO DE LEI Nº PL 843/2008

(Autoria do Projeto: Deputada Dr. Charles

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre a posse e o exercício em cargos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.799, de 23 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Art. 3º Além dos requisitos constantes do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no ato de posse o servidor apresentará:

- I -
- II -
- III - a carteira de vacinação atualizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Charles

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 843 / 2008
Fls. Nº *1ª* *Luciana*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 08/05/08
23.243
Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo de exigir no ato da posse do servidor público a apresentação da carteira de vacinação atualizada.

Essa exigência irá melhorar a saúde da população brasiliense, uma vez que evitará as endemias e epidemias que possam ocorrer no Distrito Federal.

As vacinas prestam, assim, um contributo positivo para melhoria da qualidade de vida das pessoas, mesmo que produzam um aparente aumento dos custos para os sistemas de saúde.

O benefício econômico traduz-se pela diminuição do número de consultas médicas, tratamentos, hospitalizações e absentismo ao trabalho. Previne mortes precoces e incapacidades aumentando, conseqüentemente, a produtividade global.

Sala das Sessões,

Dr. Charles
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 843 / 2008
Fis. Nº 2 <i>Luciana</i>